

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 139/20146 SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ó SESMA/PMB E O SR. AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ó SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, sediada à Travessa do Chaco, 2086, Bairro Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e o Sr. **AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS**, brasileiro, engenheiro, casado, portador do RG nº 2.395-D CREA/PA e CPF nº 021.274.902-15, residente e domiciliado à Av. Tavares Bastos, nº 248, Cond. Ed. Zeneide Vasconcelos, Bairro Souza, Belém/PA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA ó DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal no Artigo 65, II da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 84.702 ó PMB Belém, de 04/01/2016, bem como os termos do Contrato nº 139/2014, protocolo 1398641 ó **Anexo do Pronto Socorro do Guamá/SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA ó DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/06/2017** com término previsto para o próximo dia **02/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA ó DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente Termo Aditivo possui o **valor mensal** de **R\$ 7.409.72 (Sete mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA ó DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

Função Programática/Atividade: **2.17.22.10.302.0001.2265**

Fonte: **0114017008**

Elemento: **33.90.36**

CLÁUSULA QUINTA 6 DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SEXTA 6 DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original e do Primeiro Termo Aditivo, ficando este Segundo Termo Aditivo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 02 de junho de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

AUGUSTO CEZAR ALMEIDA VASCONCELOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS

1- _____
RG:

2- _____
RG: